



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho Decisório nº 1/2026/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

Processo nº 23115.033708/2025-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTRUÍDO NA FORMA DO EDITAL N.º21/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

A Superintendência de Tecnologias na Educação – STED/UFMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Poder/Dever de Autotutela da Administração, reconhecida e consagrada na Súmula n.º473 do Supremo Tribunal Federal – STF, torna público a **ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTRUÍDO NA FORMA DO EDITAL N.º21/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA**, cujo objeto é a Seleção de Professores para os Cursos de Graduação, na modalidade a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/UFMA, em decorrência da detecção/observação de vício de execução metodológica no procedimento de agrupamento dos cadastros dos candidatos relativamente ao campo **SUBÁREA/FORMAÇÃO EXIGIDA**, circunstância que, extraordinariamente, pertinente apenas ao presente Processo Seletivo, acabou por eivar de vício os atos subsequentemente praticados, razão pela qual, de tais atos não se originaram direitos a serem oponíveis contra a Administração.

A Superintendência de Tecnologias na Educação – STED/UFMA, lamenta o ocorrido, mas em prestígio dos princípios de isonomia, igualdade, paridade de armas e condições, e previsibilidade e presunção de legitimidade e veracidade dos atos praticados pela Administração, entende ser menos gravosa e convenientemente oportuna a necessária re-edição do Processo Seletivo, ora objeto de Anulação, como forma da mais ínclita e lídima justiça tanto para com os Administrados diretamente interessados quanto para a Sociedade de forma geral.

Por fim, saliente-se que esta Superintendência pugna com zelo e afinco pela concretização dos princípios insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal da República do Brasil, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, razão pela qual recomenda veementemente que todos os selecionáveis/candidatos envolvidos em todos os Editais de Processos Seletivos conduzidos por esta STED/UFMA acompanhem rigorosamente todos os cronogramas e etapas adotados conforme preconizados em cada um dos respectivos documentos editalícios, os quais perfazem, em sentido estrito, a própria Lei de cada respectivo certame. Nesse sentido, informamos que o mais rapidamente possível, será divulgado um novo edital com novo cronograma visando atender à necessidade de selecionar Professores para os Cursos de Graduação, na modalidade a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/UFMA.

São Luís-MA, 30 de janeiro de 2026.

Profª. Drª. **Patrícia Maria Abreu Machado**
Superintendente de Tecnologias na Educação – STED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO, Superintendente**, em 30/01/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792379** e o código CRC **05328718**.